

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Número 374

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 18.056, DE 11 ABRIL DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, e;

**Considerando** o Ofício 0173/2019/S/CMV/SB de 04 de Abril de 2019.

**Decreta:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462 de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	5.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.263	<b>Benefícios Socioassistenciais</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	20.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2.203	<b>Fomento ao Turismo Municipal</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2.205	<b>Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
2.191	<b>Programa de Saneamento Básico Rural</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1497) Material de Consumo	65.000,00

**Art.2º** O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
01	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA</b>	
1.002	<b>Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	10.000,00
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
01	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA</b>	
2.002	<b>Manutenção das Instalações da Câmara</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	10.000,00
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Número 374

01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.003	Divulgação Oficial da Câmara de Vereadores	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de Abril do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:15/04/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## **DECRETO Nº 18.052, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

**Desconstitui os Decretos nºs 14.452/13 de 28/01/2013 e o de nº 16.093/15 de 21/09/2015 que aposentaram a servidora JULIA LOUREIRO MARQUES MARTINS**

**PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso I, II e XI nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003; artigos 19 e 43 da Lei nº 3.496/05; artigos 1 e 10 da Lei nº 10.887/04; artigo 57 da Orientação Normativa SSP/MPS nº 01 de 23/01/2007; doença ou afecção enquadra-se na Portaria Interministerial nº 2.998 de 23/08/2001 e Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

### **DECRETA:**

**Art.1º** Ficam desconstituídos os Decretos nºs 14.452/13 de 28/01/2013 e o de nº 16.093/15 de 21/09/2015 que aposentaram a servidora **JULIA LOUREIRO MARQUES MARTINS**, Atendente, classe B, nível 4, regime de horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistencial Social e Cidadania.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL



---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 15 de Abril de 2019

---

Número 374

São Borja, 09 de abril de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito**

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
15/04/2019

---